



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4248/10  
PLL Nº 186/10

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº <sup>41</sup> /11 – CCJ

**Dispõe sobre autorização para realização de corrida de rua no Município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Bosco Vaz.

Como bem assevera a Procuradoria da Casa em seu Parecer Prévio, fl. 5, não há impedimento jurídico para a tramitação da matéria.

Assim, opinamos pela tramitação, já que inexistente óbice jurídico a impedir o prosseguimento do Projeto de Lei em comento.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2011.

  
**Vereador Reginaldo Pujol,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 15-3-11**

  
Vereador Elói Guimarães – Presidente

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

  
Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

  
Vereador Mauro Zacher

  
Vereador Adelf Sell

  
Vereador Waldir Canal